



LEI Nº 1.056/03/13, DE 22/04/2019

AUTORIA: Executivo Municipal

DISPONDO SOBRE: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 982/01/12, DE 28/06/2013 QUE INSTITUIU O CONSELHO TUTELAR

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu **CÍCERO CIRINO DA SILVA, PREFEITO** do Município de **ESTRELA DO NORTE**, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Ficam alterados os dispositivos do artigo 38 da Lei Complementar nº 982/01/12, de 28/06/2013, que instituiu o Conselho Tutelar, passando a terem a seguinte redação:

Artigo 38 - (...)

I. (...)

II. (...)

III. (...)

§ 1º - Para o tratamento de saúde de até 15 (quinze) dias consecutivos, deverão ser apresentados atestados expedidos por médicos do SUS ou pelo médico da Unidade Básica de Saúde local e em caso de tratamento superior a 15 (quinze) dias, deverá ser avaliado (a) pela perícia do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

§ 2º - Será concedida licença a Conselheira Tutelar gestante por prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

§ 3º - Será concedida licença-paternidade ao Conselheiro Tutelar pelo prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da data de nascimento do filho (a).

§ 4º - (...)

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE
"CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA"

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-1227/ 3999-1228

CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP - C.N.P.J. 46.449.682/0001-15

www.estreladonorte.sp.gov.br

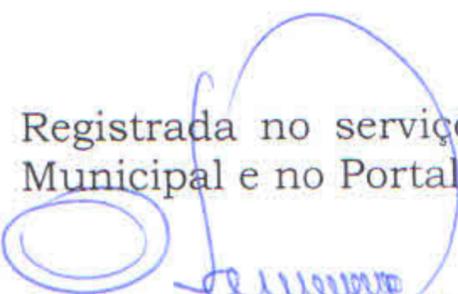
E-mail: pmestrela@icenet.com.br

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. José Joaquim de Araújo", Estrela do Norte – SP, 22 de Abril de 2.019.


CÍCERO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no serviço de Secretaria, publicada por Edital no Átrio do Paço Municipal e no Portal de Transparência do Município, na data supra.


OTÁVIO LESCOVAR
Chefe de Seção


Angela M. da Silva Toso
RG 22.181.171-0
Chefe de Seção

Página 2 de 2

Este (a) Lei municipal nº 056/03/13 foi arquivado (a) no Átrio da Prefeitura Municipal em 22/04/2019 e publicado/inserto (a) em 22/04/2019 no Portal de Transparência Municipal conforme prevê a LOM - Lei Orgânica Municipal por meio da emenda nº 001/2018/13, de 16/05/2018.

Estrela do Norte-SP, 22 de Abril 2019